



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº **722**

DECISÃO: PL Nº **88/2023**

Processo: **Prot. 1170357/2023**

Interessado: **CENTRO SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - UNIESP**

Assunto: Homologação cadastro do curso de Tecnologia em Design de Interiores

EMENTA: Homologa por unanimidade o cadastro do curso de Tecnologia em Design de Interiores, ofertado pela Instituição de Ensino CENTRO SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - UNIESP.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PB, reunido de forma híbrida em sua Sessão Plenária Nº **722**, de 10 de abril de 2023, considerando o assunto de que trata o Processo Nº Prot. **1170357/2023**, de interesse da Instituição de Ensino Superior CENTRO SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - UNIESP, que solicitou ao CREA-PB o cadastro do curso ofertado pela Instituição de Tecnologia em Design de Interiores nos termos da legislação vigente; Considerando que a documentação apresentada pelo UNIESP atendeu ao disposto na Resolução 1.073/2016 do Confea, dos quais: Requerimento solicitando o cadastro do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, fl.01/107; Formulário B atendendo ao art.4º do anexo II da Resolução 1.073/2016 do CONFEA, com as informações específicas relativas ao plano de curso, fls.02/107 a fls.17/107; Comprovante da avaliação do reconhecimento do curso pelo MEC, fls.40/130; Projeto Pedagógico de Curso-PPC, Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, com Matriz Curricular (Disciplinas), as ementas dos conteúdos curriculares, bibliografias, fls.41/130 as fls.129/130; Considerando que o Título de TECNÓLOGO EM DESIGN DE INTERIORES já consta na Tabela de Títulos do CONFEA, conforme Resolução 473/2002, com o código 112.18.00; Considerando que o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIESP está devidamente cadastrado neste Conselho; Considerando que o pedido tem fundamentação nos seguintes dispositivos legais: Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo; Resolução 313/1986 do CONFEA, que dispõe sobre as atribuições a serem concedidas; Resolução 1.007, de 05 de Dezembro de 2003, do CONFEA, que dispõe sobre o registro de profissionais, aprova os modelos e os critérios de expedição de carteira profissional e dá outras providências; Resolução 473, de 26 de Novembro de 2002, do CONFEA, que institui a Tabela de Títulos Profissionais do Sistema CONFEA/CREAS e dá outras providências; Resolução 1.073, 19 de Abril de 2016, do CONFEA, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação aos profissionais registrados no Sistema CONFEA/CREAS para efeito de fiscalização do exercício profissional, no âmbito da Engenharia e Agronomia; Deliberação nº 082/2018-CEAP/CONFEA que autoriza o cadastramento dos cursos de Tecnólogos em Design de Interiores; PL 1679/2021-CONFEA que inclui o título de Tecnólogo em Design de Interiores na Tabela de Títulos, com o código 112.18.00; Considerando que o mérito foi aprovado pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, nos termos da Deliberação nº 05/2023, de 20 de março de 2023, devendo ser conferido aos egressos do Curso em questão as atribuições fixadas com base nos artigos 3º e 4º da Resolução 313/86 do CONFEA para o exercício das atividades de 06 a 18 do artigo 5º da Resolução 1.073/2016, do CONFEA; Considerando que o mérito foi apreciado e aprovado ad-referendum pela Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC; Considerando as prerrogativas da presidência e a necessidade premente da instituição, DECIDIU homologar o mérito nos termos do Regimento Interno. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS, SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES, CARMEM ELEONORA C. AMORIM SOARES, LEDSON LEITÃO BATISTA, WALDERLEY MENDES DINIZ, MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, IEURE AMARAL ROLIM,**

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

SEVERINO DO RAMOS AIRES BEZERRA, WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO, DENISON PALMEIRA RAMOS, FABIO FERNANDES DA SILVA, VIRGINIA ODETE CRUZ BARROCA, MARIA ASSUNÇÃO DE LUCENA T. MARTINS, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, RONALDO SOARES GOMES, JULYÉRICA TAVARES DE ARAÚJO, RENATO VITÓRIO RODRIGUES, ERLE ABILIO DINIZ, ADAILSON PEREIRA DE SOUZA, NADY ROCHA, IURE BORGES DE MOURA AQUINO, LEILA LAUREANO DOS SANTOS, RAPHAEL LINS DE FREITAS, MARÍLIA HENRIQUES CAVALCANTE, VERIANE VIEIRA DOS PASSOS, SEVERINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, PAULO LAÉRCIO VIEIRA, ADILSON DIAS DE PONTES, RUBENS TADEU DE ARAÚJO NOBREGA, GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA, ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI, SYLVIO SILOMAR DA SILVA FILHO, OTÁVIO ALFREDO FALCÃO O. DE LIMA, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, ALINE COSTA FERREIRA, ADAILSON PEREIRA DE SOUZA, KÁTIA LEMOS DINIZ.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 10 de abril de 2023


Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR**
-Presidente-